



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 232/2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0005.2.014 – Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais

(41) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 20.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0005.2.014 – Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais

(39) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC  
Em, 06 de dezembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

